



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL N° 64 DE 19 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular ou similar no interior das agências bancárias no âmbito do Município de Guararema e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2734  
De 19 de Julho de 2010

**Art.1º** Por medida de segurança aos clientes, fica proibido o uso de telefone celular ou similar no interior das agências bancárias no âmbito do Município de Guararema.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos bancários e demais instituições assemelhadas devem solicitar o apoio policial para aqueles que não se adequarem ao disposto nesta Lei.

**Art.2º** Os clientes que realizarem ligações telefônicas utilizando-se do telefone celular ou similar dentro da agência bancária receberão advertência de funcionário da agência bancária e serão convidados a proceder sua comunicação telefônica fora da agência.

**Art.3º** As agências bancárias deverão fixar em locais visíveis, próximo da porta de acesso, placa ou cartaz com os seguintes dizeres:

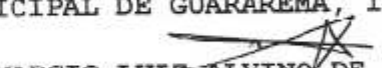
Lei Municipal n° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.


É proibida a utilização de telefone celular ou equipamento similar no interior deste estabelecimento, ficando o infrator sujeito a ocorrência policial.





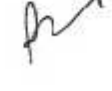
**Art.4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.5º** Esta Lei entrará em vigor no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE JULHO DE 2010.

  
MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL


  
Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

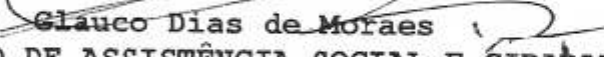



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

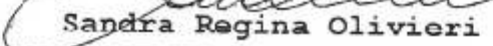
  
Aran Hatchikian Neto  
PROCURADOR GERAL

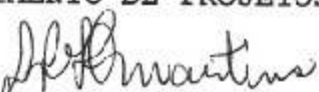
  
Clara Assumpção Eroles-Freire Nunes  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


  
Glaucio Dias de Moraes  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA


  
Rita de Cássia Hasmann Pereira  
SECRETÁRIA DE CULTURA

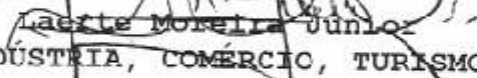
  
Edson Roberto Pires de Moraes  
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E JUNTA MILITAR


  
Sandra Regina Olivieri  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONTROLE ESTRATÉGICO

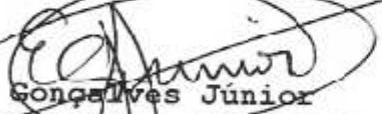
  
Alice Rude Horle Martins  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


  
Irineu Claudio Leite  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

  
Sidnei Santos Leal  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
Laerte Moreira Júnior  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E AGRICULTURA

  
Francisco Freire Martins Júnior  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

  
Evail Gonçalves Júnior  
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

  
Adriana Martins de Paula  
SECRETÁRIA DE SAÚDE